

BIGAMIA INDÍGENA NAS MALHAS DA INQUISIÇÃO – APROPRIAÇÕES E MEDIAÇÃO CULTURAL

Almir Diniz de Carvalho Júnior*

Qual o significado da bigamia no mundo luso-brasileiro? Ao longo dos últimos anos, alguns autores têm se dedicado a responder esta questão, entre tantas outras. A idéia da **cultura da honra**, ou mesmo da **flexibilização da noção de pecado** norteiam parte destas respostas. A bigamia assim como outras heresias ganhava contornos particulares no mundo colonial. As noções de pecado e de culpa foram relativizadas. A mobilidade constante de homens, marinheiros, comerciantes, traficantes, militares criava condições propícias para que, no mundo das práticas, a norma sofresse adaptações. No conflito entre esta mobilidade dos homens, a economia sexual e o controle da igreja para disciplinar os afetos articularam-se novas formas e significados para a bigamia. Que dizer então dos desvios que a norma sofreu entre escravos indígenas e quais os significados que construíram sobre estas práticas? ¹

Nesta fronteira aberta, busco percorrer pequena trilha observando as várias matrizes culturais que se entrecruzaram neste processo. Para os personagens que gravitavam entre universos culturais distintos mediando conexões de sentido no ato de vivenciar o cotidiano, a relação entre norma e prática configurava um território

*• Professor da Universidade Federal do Amazonas, atua nos Programas de pós-graduação em história e em antropologia orientando pesquisas em história indígena, história cultural da Amazônia, historiografia e representações sobre a Amazônia. Dirige o Grupo de Pesquisa: CAHIAM – Cultura e Historiografia da Amazônia – CNPQ. Atualmente, desenvolve pesquisas sobre mediações culturais na Amazônia colonial com ênfase na utilização das fontes inquisitoriais.

complexo de apropriações e resignificações. Optei por destacar um caso em que alguns poucos personagens compartilhavam este espaço de mediações, em meados do século XVIII, na Amazônia portuguesa. O foco recaiu sobre uma mulher indígena como agente deste processo na medida em que articulou dimensões de significados distintos para manter sua sobrevivência física e simbólica. Escolhi buscar o registro destas ações nas fontes da Inquisição de Lisboa.

As fontes inquisitoriais demonstram o hiato entre a norma e a intencionalidade dos agentes. Um dos objetivos que busco neste e em outros trabalhos anteriores é o de como inquirir estas fontes para, assim como os gestores do discurso nela presente (funcionários do tribunal inquisitorial), o **discurso do outro** transcrito nos moldes da inquisição, mas contido em potência em palavras construídas num sentido e apropriadas em outro.²

A atenção aos detalhes sempre foi e será a chave para enxergar o que está submerso na lógica retórica dos textos, no uso de palavras observa-se idiossincrasias e

1 Sobre o significado do casamento no período colonial ver: Maria Nizza da Silva (org.) *Sexualidade, família e religião na colonização do Brasil*, Lisboa: Livros Horizonte Lda, 2001; da mesma autora: *O Sistema de Casamento no Brasil Colonial*, São Paulo: T.A. Queiroz: EDUSP, 1984. e *Vida Privada e cotidiano no Brasil – na época de D. Maria I e D. João IV*, Lisboa: Editorial Estampa, 1993; também: *Brasil – Colonização e Escravidão*, Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001. Sobre os processos de moralização dos afetos, controle e punição dos comportamentos morais e sexuais ver: Ronaldo Vainfas *Trópico dos Pecados: moral, sexualidade e Inquisição no Brasil*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997. Quanto à relativização da moralidade na América colonial portuguesa, Ronaldo Vainfas faz uma interessante crítica a esta idéia considerando ser necessário fazer ressalvas sobre a flexibilização da norma, observando que no imaginário colonial da América Portuguesa o significado e o valor do casamento tinham ainda seu lugar.

2 Basicamente, venho trabalhando com esta perspectiva desde minha tese de doutoramento que venho ampliando em projetos de pesquisa desenvolvidos posteriormente. Ver: Carvalho Júnior. : *Índios Cristãos – A conversão dos gentios na Amazônia Colonial (1653-1769)* Campinas: Unicamp [Tese de Doutorado], 2005.

formas de apropriação inovadoras. Nesta fronteira entre sentidos, percorri um caminho. Elegi um tema que pode possibilitar a compreensão dos significados de novas apropriações. O tema envolve o rito do matrimônio cristão, sob a lógica da normatização tridentina, e os processos de tradução e resignificação deste ritual no contexto colonial da Amazônia. O viés através do qual este tema será abordado e, portanto, através do qual ganhará sentido será por intermédio da prática herética da bigamia. A questão principal a ser perseguida é: Qual o significado da prática da bigamia exercida por indígenas cristãos no mundo colonial amazônico? Pretendo buscar uma possibilidade de resposta para esta pergunta analisando um processo inquisitorial contra uma índia do Grão-Pará, na Amazônia portuguesa. Para além da perspectiva de gênero, a dimensão intercultural dá o tom a partir do qual será possível responder a esta questão. No diálogo truncado entre a “cultura” europeia (especificamente ibérica) e as culturas ameríndias rearticuladas na lógica das aldeias e vilas coloniais e compartilhadas por **índios cristãos**, desenha-se a possibilidade de leitura destes significados.³

Ronaldo Vainfas nos alerta para o fato de que um dos instrumentos mais utilizados pelos missionários cristãos na América Colonial Portuguesa, desde o século XVI, e que se tornou uma verdadeira obsessão, era fazer com que os índios casassem, quando “pacificados”. No entanto, segundo o autor, em razão do rigor que estabelecia a Igreja desde o Concílio de Trento, houve, por parte destes missionários, a preocupação

3 O conceito de **Índio Cristão** foi por mim criado em minha tese de doutorado: *Índios Cristãos – A conversão dos gentios na Amazônia Colonial (1653-1769)* Op. Cit., 2005. É, sem dúvida, um termo genérico, mas que se caracteriza pela inserção das populações indígenas “destribalizadas” e, em sua grande maioria, oriunda das missões religiosas católicas do mundo colonial, no entanto, atentando para o processo de construção desta nova identidade em face do seu batismo cristão, em outras palavras, de sua conversão. Por outro lado, vale ressaltar o problema do uso do conceito de cultura para dar conta de um conjunto de características de grupos sociais que se organizam simbolicamente através de determinadas tradições, para mais informações sobre esta questão ver: Manoela Carneiro de Cunha, “*Cultura*” e cultura: conhecimentos tradicionais e direitos intelectuais, In: *Cultura com aspas e outros ensaios*, São Paulo: Consac Naify, 2009, pp. 311-373.

com os impedimentos, testemunhos e tudo mais. Havia, principalmente por parte dos inacianos, o cuidado em adaptar a missão ao Novo Mundo. Seria um recurso tático adequar-se as peculiaridades dos trópicos. Portanto, os missionários passaram a reconhecer que entre os índios havia matrimônio – a seu modo – e não uma licenciosidade extrema. Com base nisto, era necessário estabelecer normas para reger estas práticas. Desde Nóbrega, houve solicitações no sentido de atenuar o rigor dos impedimentos, possibilitando, inclusive, que os padres celebrassem casamentos entre parentes por afinidade e mesmo consangüíneos até o segundo grau, pois cita Vainfas: “o matrimônio de ‘tio com sobrinha da parte da irmã era cá o seu *verdadeiro casamento*”⁴.

Em que pese, no entanto, esta tolerância para com as práticas nativas, nos séculos que se seguiram e, em particular, no mundo colonial Amazônico, o sacramento do matrimônio continuava a ser observado com rigor e com base nas normas estabelecidas pelo Concílio de Trento. Durante o século XVIII, uma boa parte das populações indígenas amazônicas estava, direta ou indiretamente, inserida no mundo colonial que foi se constituindo naquela região desde o início do século XVII através da fundação dos primeiros povoados, missões e fortalezas militares. Com a implantação do Diretório Pombalino, em 1755, que estabelecia um novo conjunto de diretrizes para a administração das populações indígenas, substituindo a legislação anterior conhecida como Regimento das Missões, houve um avanço na consolidação do controle geopolítico português naquela região e também na incorporação das populações indígenas como súditos da Coroa. Estes novos súditos portavam nomes cristãos, eram batizados, freqüentavam a Igreja, comungavam e casavam. Portanto, embora

4 Ronaldo Vainfas, *Trópico dos Pecados*, Op. Cit, pp. 34-35.

continuassem índios eram, também, cristãos.⁵ Neste sentido, uma vez cristãos deveriam obedecer às normas e aos dogmas da Igreja.

Neste período, houve uma ampliação no número dos casamentos na colônia em razão da política estatal e da política de Roma. O casamento, enquanto ritual católico, popularizou-se e, ainda segundo Vainfas, tornou-se tão popular que passou a ser usado de forma irregular. Em outras palavras, esta popularização gerou a prática herética da bigamia. Havia, por parte da Igreja, uma recomendação especial para que os párocos tivessem cuidado ao celebrar matrimônios envolvendo “vagamundos”- homens que andavam vagando sem pousada fixa e cheios de “perversas intenções”. Eram homens que exerciam atividades de artesões, mascates etc. Deste conjunto também faziam parte homens e mulheres humildes, que Vainfas nomeia de “aventureiros do moderno colonialismo”. Segundo o historiador, fica patente a difusão do casamento legal na sociedade colonial em razão no número significativo de denúncias sobre a prática da bigamia entre os delitos denunciados ao Tribunal do Santo Ofício.⁶

5 Sobre a implantação do Diretório Pombalino, ver: Rita Heloísa de Almida. *O Diretório dos Índios - um projeto de "civilização" no Brasil do século XVIII*, Brasília-DF: Editora Universidade de Brasília, 1997, e ainda Moreira Neto, *Índios da Amazônia - de maioria a minoria (1750-1850)* Petrópolis: Vozes, 1988. Sobre o processo de incorporação dos índios no mundo colonial brasileiro e suas diversas características ver: Ângela Domingues. *Quando os Índios eram Vassallos: Colonização e Relações de poder no Norte do Brasil na segunda metade do séc. XVIII*, Lisboa; Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2000, e Carvalho Júnior, *Índios Cristãos - a conversão dos gentios na Amazônia Portuguesa* Op. Cit. e também, do mesmo autor, *Líderes Indígenas no mundo cristão colonial* In: *Canoa do Amazonas*, vol. I, n. 1, Manaus: EDUA, 2007, pp. 123-150.

6 Ronaldo Vainfas, *Trópicos do Pecado*, Op. Cit., pp. 105-106.

Por outro lado, se havia flexibilidade na normatização dos casamentos na América Portuguesa do século XVIII, ela acontecia em razão das dificuldades inerentes ao processo de averiguação sobre os antecedentes dos nubentes. Soma-se a isto, o fato de tratarmos aqui do ambiente amazônico: uma vastíssima área formada por núcleos populacionais esparsos e de difícil intercomunicação. O caso da índia bígama aqui analisado revela uma forma específica de apropriação do matrimônio cristão, contrastando com outros modelos de apropriação utilizados pela população colonial de origem humilde, fossem homens ou mulheres. O matrimônio tornou-se para esta índia cristã e, provavelmente, para outras mais, um instrumento, um artifício, uma tática de sobrevivência.

Em julho de 1762, a índia Rosaura apresentava-se à Mesa da inquisição de Lisboa, instalada em Belém do Grão-Pará, depois de ficar por dois anos e seis meses presa por haver casado com dois maridos. A trama envolve múltiplas possibilidades de interpretação. A índia presa suplica aos funcionários da inquisição e ao inquisidor por sua liberdade se dizendo vítima, pois casara obrigada por um padre da ordem religiosa das Mercês numa das fazendas destes padres, lugar aonde veio morar depois de fugir da casa de seus antigos patrões. Destaca a injustiça que sofria e afirmava está padecendo inumeráveis misérias na prisão.⁷

O argumento de Rosaura era que o padre da irmandade não considerou a sua afirmação de já ter sido casada. Disse a índia que fora obrigada a casar com o índio Paulino sob ameaças de castigos feitas pelo Frei Lourenço das Mercês. Afirmou

7 ANTT – Inquisição de Lisboa. Processo n. 222.

também que naquele tempo não suspeitava, ou tinha conhecimento do significado do estado de casada, por ter sido do sertão.

A história de Rosaura se confunde com outras histórias de indígenas que, como ela, foram introduzidos num mundo novo e hostil. Ela teria sido entregue por certo Frei José da Silva a Tomás Luiz que dela se apropriou e a deu como dote a uma filha sua. Esta é a primeira versão de Rosaura. Tomás disse, segundo Rosaura, que, caso algum soldado a fosse buscar, lhe dissesse que era sua escrava e que havia sido comprada por uma arma de fogo.

Em seu depoimento, Tomás Luiz ao ser indagado sobre ser a índia casada, disse por “ouvir dizer” que ela se casara com o índio Vicente também escravo de sua filha. Afirma ainda que Rosaura, vindo à cidade de Belém, fora praticada e seduzida por um mameluco dos religiosos das Mercês, chamado João. Na fazenda dos religiosos, então, casara uma segunda vez.

Rosaura tinha sido “resgatada” do sertão por Tomás Luiz sendo posteriormente dada como dote para sua filha Porcina⁸. Ao ser indagada sobre o caso, Porcina afirmou que vindo a Belém com Rosaura, esta fugira e refugiara-se na fazenda dos religiosos mercedários casando lá então uma segunda vez. As testemunhas foram várias. Um dos

⁸ O termo **Resgate do sertão** possuía significados distintos. Juridicamente, significava que aquele índio ou índia teria sido salvo da morte certa por ser **índio de corda** – em outras palavras, teria sido “resgatado” de uma tribo inimiga que o mantinha prisioneiro para ser devorado no ritual de antropofagia. No entanto, na prática trava-se de tráfico de escravos. Os colonos compravam de índios traficantes, outros índios que teriam sido aprisionados para este fim pagando em troca objetos europeus. O interessante é que neste período, na Amazônia, já estava em vigência a lei de liberdade dos índios, aprovada alguns anos antes, em 1755, quando da implementação também do Diretório Pombalino que veio substituir, enquanto legislação de controle do trabalho indígena, ao Regimento das Missões - legislação que antes dava o controle principal da administração destas populações às ordens religiosas que atuavam na região.

depoentes foi o índio Eleutério carpinteiro e casado com a índia Joana Maria também do “serviço” dos religiosos das Mercês. Eleutério quando perguntado sobre Rosaura, disse que ela havia sido “roubada” do sertão. Forneceu também alguns detalhes interessantes sobre o cotidiano destes índios no mundo colonial. Disse que a índia Rosaura ao chegar à fazenda dos mercedários casou-se uma primeira vez com o índio Francisco, oficial de Ferreiro, no entanto este morreria. Posteriormente, ela casou-se com o índio Paulino, vaqueiro da fazenda São Lourenço dos mercedários. Disse que com o índio Francisco (seu primeiro casamento) não teve filhos, mas, estando com ele, Rosaura teve uma filha de outro homem de nome Martinha.

Rosaura, em seu depoimento posterior, ofereceu outros detalhes interessantes de sua vida. Disse que era natural do Japurá no Rio Solimões, tinha 36 anos. Teria sido comprada por Tomás Luis de um mameluco chamado Crispim, escravo dos religiosos das Mercês. Disse ainda que foi batizada por um religioso de Santo Antônio vinte anos antes numa das missões destes padres. Afirmou que ia à igreja ouvir as pregações, que comungava e confessava. Posta de joelhos, se benzeu e disse as orações requeridas: o Pai Nosso, Ave Maria e Salve Rainha. Os inquisidores observaram que Rosaura não soube rezar adequadamente o Creio em Deus e sabia pouco das leis de Deus.

A conclusão dos inquisidores demonstra sua percepção das formas inusitadas de incorporação da religião. Na sua maneira de ver, não houve a verdadeira construção da religião no caso de Rosaura. Por outro lado, para eles ela teria sim conhecimento dos impedimentos de casar uma segunda vez e o teria feito “maliciosamente” com receio de ter que voltar para a casa de sua antiga dona. Embora houvesse culpa, os inquisidores consideraram que as penas poderiam ser reduzidas. A razão seria pelo fato da índia ainda estar vinculada aos sentimentos de sua natureza bruta e selvagem. Ao mesmo

tempo, seu contínuo contato com indivíduos da mesma espécie, todos com pouca instrução, demonstrava que compartilhavam de pouco afeto pela religião e que eram movidos por comportamentos ligados ao governo particular dos índios.

Rosaura ficou presa por oito anos. Os inquisidores consideraram ter sido pena suficiente e finalizaram o processo. O que se pode apreender desta trama de depoimentos? Afinal, qual o significado da bigamia para Rosaura e outros índios cristãos?

As palavras e seus significados fornecem pistas importantes. Em primeiro lugar, vale ressaltar a percepção que os índios tinham do processo no qual estavam inseridos. Rosaura, na versão de Tomás, fora “resgatada”, na do índio Eleutério, carpinteiro, ela fora “roubada” do sertão. A princípio, Rosaura disse ter sido entregue a Tomás por certo Frei das Mercês de nome José da Silva. Em depoimento posterior, disse ter sido vendida ao mesmo Tomás por um mameluco, escravo dos mercedários, de nome Crispim. Em que pese o descompasso entre a norma e a prática no caso dos resgates, oficialmente as autoridades faziam silêncio. Os índios, por sua vez, diziam com todas as letras o que realmente ocorria. Esta quebra do silêncio pode ser vista como estratégia no embate das representações? Os dados são poucos para uma afirmação definitiva, mas podemos conjecturar que sim.⁹

9 Aqui sigo as idéias de Roger Chartier em seu já clássico artigo “O mundo como representação” In: *A Beira da Falésia – A História entre incertezas e inquietudes*, Porto Alegre: Ed. Universidade/UFRGS, 2002. Neste artigo, ele analisa a construção simbólica da realidade pelos grupos sociais que produzem representações sobre este mundo. Por outro lado, a complexidade dos grupos sociais que estabelecem relações entre si num dado contexto histórico e espacial são diversas e contraditórias. Neste sentido, estas representações se apresentam como verdadeiras lutas entre visões de mundo e formas de construção do real. Em outras palavras, as representações criam práticas que constroem o mundo social.

Por outro lado, o Diretório Pombalino já vigorava, contraditoriamente, a prática da escravidão também, embora proibida pela lei. Rosaura fora vendida por um escravo dos mercedários tempos antes, quando possivelmente vigorava outra legislação que permitia a escravidão¹⁰. Mas, ela própria escrava, fugira de sua dona praticada por um mameluco do “serviço” dos mercedários. Mudaram-se os nomes, mas ficaram as práticas. Rosaura, por sua vez, ao fugir usara o casamento como uma estratégia para permanecer entre os mercedários? Ao mesmo tempo, ela mentira quando disse aos inquisidores ter sido forçada a casar em casa de sua patroa Porcina com um escravo desta? Ou mentira quando disse que fora forçada a casar com o índio Francisco escravo dos mercedários?

A rusticidade e selvageria indicada pelos inquisidores na percepção dos limites de compreensão dos indígenas da religião católica, em particular de Rosaura, indica uma proximidade destes índios ao julgo da natureza fazendo-os presa dos sentidos naturais, afastando-os da vida espiritual. Uma idéia de falta, de incompletude, impediria a construção da religião. Mudando o ângulo da perspectiva, usando as palavras e a polifonia dos depoimentos, indícios nos fazem acreditar que esta rusticidade e selvageria demonstram, ao contrário de uma compreensão limitada, uma apropriação criativa da norma no universo das práticas. Rosaura sabia que o fato de ter vindo do sertão poderia lhe redimir da obrigatoriedade do conhecimento do significado do casamento cristão. Portanto, este pode ter sido o motivo de, no seu primeiro depoimento, ter afirmado que casou forçada e, ao mesmo tempo, desconhecia o significado do casamento. No entanto, parece ter lançado mão da estratégia que seus

¹⁰ Esta legislação, já mencionada anteriormente, era o Regimento das Missões – para mais informações ver: José Oscar Beozzo. *Leis e Regimentos das Missões - Política Indigenista no Brasil*, São Paulo: Edições Loyola, 1983.

senhores usaram com ela quando a fizeram escrava, casando-a com um escravo de Porcina. Como sabemos, a indissolubilidade do casamento impedia a separação do casal. Neste caso, pode ter usado do mesmo artifício do casamento, quando fugida, para permanecer na fazenda dos mercedários.

Rosaura teve alguns filhos. Um deles foi fruto de uma relação extraconjugal quando era casada com Francisco. A tentativa de regulamentação e normatização dos afetos e da sexualidade construída pela Igreja Católica provavelmente tinha pouco ou nenhum sentido entre estes **índios cristãos**. O casamento cristão poderia ter outros significados e usos entre eles. Muito provavelmente, eram estratégias que, contraditoriamente, ofereciam a eles espaços de liberdade. Poderiam também ser passaportes de inserção no mundo novo. Neste sentido, o afeto e a sexualidade não estavam normatizados, a norma não subjugava a prática. O casamento foi estratégia manipulada por quem foi primeiramente vítima de sua manipulação.

Outro indício importante que se pode observar é que os índios com quem Rosaura casou, após fugir, tinham uma profissão: o primeiro era oficial de ferreiro e o segundo vaqueiro. Um dos depoentes, índio Eleutério, era carpinteiro – uma profissão respeitada na Amazônia colonial. Estes índios já estavam inseridos neste novo mundo. Para uma índia escrava, fugida, muito provavelmente interessada em mudar sua condição que deveria ser das piores em casa de Porcina, casar-se com um índio que tivesse uma profissão e fosse do serviço de uma irmandade poderia ser a possibilidade de melhoria e mudança positiva em sua situação.

Por outro lado, com visto anteriormente, a prática da bigamia era comum. A tolerância quanto ao exercício desta heresia era grande na medida em que o silêncio

fosse respeitado. No mundo amazônico, a prática de casar indígenas era usada comumente pelos missionários e pela população colonial para garantir a permanência dos seus escravos, uma vez que os conflitos entre as partes pelo domínio do trabalho indígena eram constantes. O que de novo há é a análise dos processos de apropriação implementados por estes índios e os usos criativos das normas e dos discursos de seus senhores em benefício de sua sobrevivência física e simbólica.

Na particularidade de uma vida é possível perceber uma trama complexa que contém todas as nuances das macro-configurações. Depoimentos, percepções e leituras diversas oferecem a possibilidade de construir uma interpretação mais profunda do cotidiano das vivências. O rastro que o discurso do poder deixou trouxe em seu conjunto, em palavras e significados obscuros, o vigor daqueles que teimavam em existir.

Referências

Fontes Manuscritas:

ANTT – Inquisição de Lisboa. Processo n. 222.

Fontes Impressas:

AMARAL LAPA, José Roberto do (org.). *Livro da Visitação do Santo Ofício da Inquisição ao Estado do Grão-Pará 1763-1769*. Petrópolis: Vozes, 1978.

Bibliografia:

ALMEIDA, Rita Heloísa de. *O Diretório dos Índios - um projeto de "civilização" no Brasil do século XVIII*, Brasília-DF: Editora Universidade de Brasília, 1997.

BEOZZO, José Oscar. *Leis e Regimentos das Missões - Política Indigenista no Brasil*, São Paulo: Edições Loyola, 1983.

CAMPOS, Pedro Marcelo Pasche de. *Inquisição, magia e sociedade: Belém do Pará, 1763-1769*, Niterói: UFF, dissertação de mestrado, 1995.

CARVALHO JÚNIOR, Almir Diniz de. *Índios Cristãos – A conversão dos gentios na Amazônia Colonial (1653-1769)* Campinas: Unicamp [Tese de Doutorado], 2005.

_____. *Líderes Indígenas no mundo cristão colonial* In: *Canoa do Amazonas*, vol. I, n. 1, Manaus: EDUA, 2007, pp. 123-150.

CHARTIER, Roger. *A História Cultural – entre práticas e representações*, Lisboa: DIFEL e Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1990.

_____. *À Beira da Falésia – A História entre incertezas e inquietudes*, Porto Alegre: Ed. Universidade/UFRGS, 2002.

CUNHA, Manoela Carneiro da. “*Cultura*” e *cultura: conhecimentos tradicionais e direitos intelectuais*, In: *Cultura com aspas e outros ensaios*, São Paulo: Consac Naify, 2009, pp. 311-373.

DOMINGUES, Ângela. *Quando os Índios eram Vassalos: Colonização e Relações de poder no Norte do Brasil na segunda metade do séc. XVIII*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, 2000.

DOMINGUES, Evandro. *A pedagogia da desconfiança – o estigma da heresia lançado sobre as práticas de feitiçaria colonial durante a Visitação do Santo Ofício ao Estado do Grão-Pará (1763-1772)*, Campinas: Unicamp, [Dissertação de Mestrado], 2001.

MOREIRA NETO, Carlos Araújo. *Índios da Amazônia - de maioria a minoria (1750-1850)* Petrópolis: Vozes, 1988.

NIZZA DA SILVA, Maria (org.) *Sexualidade, família e religião na colonização do Brasil*, Lisboa: Livros Horizonte Lda, 2001.

_____. *Brasil – Colonização e Escravidão*, Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.

_____. *Vida Privada e cotidiano no Brasil – na época de D. Maria I e D. João IV*, Lisboa: Editorial Estampa, 1993.

_____. *O Sistema de Casamento no Brasil Colonial*, São Paulo: T.A. Queiroz: EDUSP, 1984.

VAINFAS, Ronaldo. *Trópico dos Pecados: moral, sexualidade e Inquisição no Brasil*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997.